

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da Associação Brasileira de Promoção à Cultura, Diversidade e Formação (ABCDF), Organização da Sociedade Civil, inscrito sob o CNPJ nº : 18.271.985/0001-55, cujo objeto visa a realização do "LFA BRASIL 2025". Destaca-se que a Associação Brasileira de Promoção à Cultura, Diversidade e Formação (ABCDF) é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "LFA BRASIL 2025", em nome da LFA Brasil Produções e Eventos Ltda. - CNPJ: 46.143.113/0001-47. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

**PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL RESERVA DO BOSQUE**  
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL RESERVA DO BOSQUE, localizada na gleba de matrícula nº 139.816, próximo ao Condomínio Santa Bárbara e da rodovia DF-140 Km 02, Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. INTERESSADO: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00006881/2023-84. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 10 DE ABRIL DE 2025, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

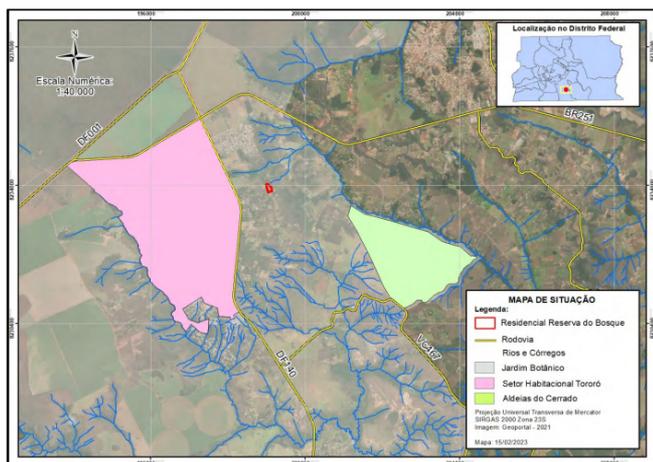


Figura 1 - Mapa de Situação  
Fonte: <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br>, adaptado por TT Engenharia

Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento Residencial Reserva do Bosque. Fonte:

RIVI TT ENGENHARIA  
RONEY NEMER  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO Nº 48/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a NILSON LEONEL BARBOSA, CPF/CNPJ: 042.771.121-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.141,45 (cinquenta e um mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 07340/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011970/2023-42.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

### NOTIFICAÇÃO Nº 49/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a NILSON LEONEL BARBOSA, CPF: 042.771.121-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.141,45 (cinquenta e um mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 07339/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011903/2023-28.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

### NOTIFICAÇÃO Nº 50/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a AZURA LOUNGE LTDA, CNPJ: 47.968.274/0001-32, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 10974/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00009667/2023-80.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Em 11 de março de 2025. Processo nº 00094-00001445/2025-35. Interessado: COOPERATIVA RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.097.307/0001-22. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a COOPERATIVA DE TRABALHO RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA - CTRRSB, inscrita no CNPJ sob o nº 21.097.307/0001-22, autuada no Processo SEI nº 00094-00001445/2025-35, no valor de R\$ 144.138,73 (cento e quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/11/2024 a 30/11/2024 e 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 25/2024 (163681180). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.